



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 11.142, DE 26 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a Semana de Conscientização da Fibrose Cística, a ser realizada anualmente na última semana do mês de setembro, na forma que indica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Fortaleza, a Semana de Conscientização da Fibrose Cística, a ser realizada anualmente na última semana do mês de setembro.

Art. 2º São objetivos principais da semana a que se refere o art. 1º desta Lei:

I — promover o debate sobre a fibrose cística, a fim de alertar a população sobre os sintomas e as formas de tratamento da doença;

II — desenvolver ações, programas e projetos a fim de oferecer auxílio àqueles que sofrem com a doença.

Art. 3º VETADO

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por meio das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 26 DE JULHO DE 2021.

JOSÉ SARTO NOGUEIRA MOREIRA
Prefeito Municipal de Fortaleza



Fortaleza
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 9MBBCISY

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 714006 e código 9MBBCISY

ASSINADO POR:

Assinado por: JOSE SARTO NOGUEIRA MOREIRA:21091897387 em 26/07/2021